



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

CEP.: 36.725-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1.131, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva, MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Estrela Dalva/MG, passa a ser de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, segundo os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2021.


Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a diferença que se apurar dos meses que antecederem à aprovação da presente Lei, efetuando os pagamentos em folha suplementar, se necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Estrela Dalva, MG, 17 de março de 2021.


Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DA PREFEITURA
POR 04 (sete) DIAS
ESTRELA DALVA, EM 17.03.2021

Thailita da Costa Tomaz de Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ADM 2021-2024 - "CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO"